

Documento de Informação Fundamental (DIF)

ABANCA GESTÃO ATIVA

Fundo Autónomo: BALANCEADO MULTI-GESTOR

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: ABANCA GESTÃO ATIVA – Fundo Autónomo “BALANCEADO MULTI-GESTOR”

Produtor: Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A. | **Site:** www.zurich.com.pt

Data de produção do documento: 14/02/2024 | Para mais informações ligue para: 213 13 31 00 (chamada para a rede fixa nacional)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto

Tipo: O ABANCA Gestão Ativa é um contrato de seguro de vida individual ligado a fundos de investimento (unit-linked), classificado como PRIIP (Produto de Investimento com base em Seguros). Coloca à disposição cinco Fundos Autónomos: Balanceado Multi-Gestor, Fundo Dinâmico, Fundo Agressivo (Ações), Fundo Clássico e Fundo Equilíbrio. Este DIF reflete as características do Fundo Autónomo BALANCEADO MULTI-GESTOR. Cada contrato é expresso em unidades de participação. O valor do prémio pago, líquido dos encargos de aquisição, é convertido em unidades de participação sendo o seu número igual à divisão entre o valor a converter e o valor unitário das unidades de participação. O valor unitário das unidades de participação será o do segundo dia útil a contar da data de liquidação do prémio. Este produto não atribui participação nos resultados. É um produto a prémio único, com valor mínimo inicial de 15.000,00€ e que permite prémios suplementares durante a vigência do contrato no valor mínimo de 10.000,00€.

Prazo: A duração do contrato é definida pelo Tomador do Seguro, no mínimo de um ano, não estando contratualmente prevista pela Zurich nenhuma duração pré-definida. Contudo o prazo recomendado de detenção do investimento é de pelo menos 8 anos. Não existe relação direta entre a duração do contrato e o perfil de risco e remuneração deste produto.

Objetivos: A política de investimentos deste fundo autónomo assenta na implementação de uma gestão moderada, que utiliza na sua composição, maioritariamente, fundos de investimento. O fundo autónomo poderá investir em Fundos de Ações (até ao limite máximo de 50%), Fundos de Obrigações (obedecendo a um intervalo entre 40% e 100%) e fundos de investimento de Mercado Monetário/Tesouraria e Depósitos à Ordem (até ao limite máximo de 30%), sem estrutura de alocação ou exposição rígida, seguindo uma estratégia de diversificação e diluição do risco inerente a cada uma das classes de ativos e de redução da sua correlação. Este fundo autónomo pode ainda investir em Fundos Mistos/Balanceados (até um limite máximo de 30%) e em Fundos Alternativos (até um limite máximo de 50%). Não existem limitações de investimento a nível geográfico. O objetivo do fundo, não garantido, é o de, no médio e longo prazo, alcançar uma rentabilidade superior à oferecida em aplicações sem risco. Na composição do Fundo serão sempre cumpridas as normas legais e regulamentares que, em cada momento, sejam aplicáveis, nomeadamente no que diz respeito aos limites à política de investimentos.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: Este produto destina-se ao investidor com moderada aversão ao risco, mas com total capacidade para assumir o risco do investimento.

Prestações: Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de participação no final do prazo do contrato. Durante a vigência do mesmo é possível o resgate parcial ou total das unidades de participação assim como a liquidação do valor das mesmas em caso de morte da pessoa segura aos beneficiários designados na apólice. O valor das unidades de participação é apresentado na secção seguinte.

O contrato prevê a possibilidade de o Segurador resolver o mesmo unilateralmente, em caso de alterações legislativas que tenham impacto no mesmo, alterações de residência, incumprimento contratual, ou aplicação do regime de sanções económicas e comerciais, sempre nos termos previstos nas Condições Gerais.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que o fundo autónomo é detido pelo menos 8 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco do fundo autónomo BALANCEADO MULTI-GESTOR quando comparado com outros fundos autónomos. Mostra a probabilidade de o fundo autónomo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações de preços dos mercados financeiros. Classificamos o fundo autónomo BALANCEADO MULTI-GESTOR na categoria 3, numa escala de 1 (baixo risco) a 7 (risco elevado), onde 3 corresponde a uma classe de risco médio. Determinamos o indicador sumário de risco do investimento usando dois critérios principais:

Risco de mercado: risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes ou de um indexante variar e tal ter impacto na rentabilidade no fundo autónomo Balanceado Multi-Gestor.

Risco de crédito: é o risco referente ao incumprimento da Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A., dos pagamentos relevantes ao tomador do seguro. No presente caso a notação de risco de crédito é 2, numa escala de 1 a 6. Numa empresa de seguros os ativos representativos das provisões técnicas, constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro ou resseguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses mesmos créditos.

Perda potencial máxima de capital investido: uma perda total do capital investido é possível no caso de incumprimento total dos ativos que compõe o fundo autónomo Balanceado Multi-Gestor.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10.000 euros a prémio único.

Cenários de Desempenho

Período de detenção recomendado : superior a 8 anos

Investimento	10 000 €	se sair após 1 ano	se sair após 5 anos	se sair após 8 anos
Premio de Seguro de vida	0,00			

(Período de detenção considerado)

Cenário de Sobrevivência

Mínimo	Podem perder parte ou a totalidade do seu investimento			
Cenário stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	6 728 €	8 590 €	9 351 €
	Retorno médio anual	-32,72%	-2,82%	-0,81%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 106 €	9 569 €	9 750 €
	Retorno médio anual	-8,94%	-0,86%	-0,31%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 082 €	11 096 €	12 105 €
	Retorno médio anual	0,82%	2,19%	2,63%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 595 €	13 160 €	15 257 €
	Retorno médio anual	5,95%	6,32%	6,57%

Cenário de Mortalidade

Evento Segurado	Valor que os beneficiários poderão receber após dedução dos custos	- €	- €	- €
-----------------	--	-----	-----	-----

- Os cenários acima apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos.
- Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o investimento/produto.
- O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados.
- Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto.
- Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O que sucede se a Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A. não puder pagar?

Este produto pode implicar a perda total do capital investido.

Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo, não dispendo de garantia de capital ou rendimento.

Está sujeito à volatilidade dos ativos subjacentes ao Fundo Autónomo. Implica que sejam suportados custos.

Quais são os custos?

Custos ao longo do tempo

Prémio Único	10 000,00			
	Se sair após 1 ano	Se sair após 5 anos	Se sair após 8 anos	
				(Período de detenção considerado)
Total dos Custos €	675,85	486,58	855,49	
Impacto dos custos totais (*)	6,84%	1,53%	1,25%	

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projecção para o seu retorno médio anual é de 3,88% antes dos custos e 2,63% depois dos custos

Composição dos custos		
Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se sair após período de detenção recomendado.
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Não cobramos comissões de entrada.	3,50%
Custos de saída	Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente:		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão do seu investimento.	1,25%
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0%

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: **Superior a 8 anos**

A duração do contrato não pode ser inferior a 1 ano. A escolha do período recomendado superior a 8 anos baseia-se na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objetivo um investimento de médio e longo prazo e, assim, proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

Durante a vigência da apólice de seguro é possível o resgate parcial ou total das unidades de participação, desde que se encontre pago pelo menos um prémio. A data de solicitação do resgate é considerada a data do segundo dia útil após a receção do respetivo pedido, por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao segurador, sem prejuízo de qualquer outra data posterior que seja solicitada pelo tomador do seguro. Em caso de resgate parcial o número máximo de unidades de participação passíveis de resgate corresponde a 90% do total de unidades detidas pelo Tomador do Seguro nessa data. O valor de resgate é calculado com referência ao momento da sua solicitação e posto à disposição num prazo não superior a oito dias após a receção dos documentos necessários ao seu pagamento, decorrido o qual, caso a dilação do mesmo seja imputável à Zurich-Companhia de Seguros Vida S.A., o capital será aumentado, proporcionalmente ao período de mora em causa, com base na valorização das unidades de participação entretanto ocorrida. Os reembolsos serão creditados na conta bancária indicada pelo Tomador do Seguro. Se o resgate parcial ou total ocorrer durante o 1º ano de vigência do contrato terá uma comissão de resgate de 2%. Nos anos seguintes esta comissão é 0%.

Recomposição de fundos

Em qualquer momento da vigência do contrato o Tomador do Seguro tem a faculdade de solicitar a transferência da totalidade ou parte do valor das unidades de participação detidas para qualquer outro Fundo Autónomo deste seguro, estando sujeito à comissão de transferência de 0,25% da importância a transferir por cada transferência a partir da quinta transferência ocorrida no ano civil. Não incidirá qualquer comissão sobre as quatro primeiras transferências ocorridas no ano civil.

Como posso apresentar queixa?

- 1- As reclamações poderão ser apresentadas, para a sede da Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A., situada na R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa ou para qualquer uma das suas Áreas Comerciais ou ainda através email reclamações@zurich.com ou do site www.zurich.com.pt.
- 2- Podem ainda ser apresentadas reclamações para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), www.asf.com.pt.
- 3- Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efetuar nos termos da lei.
- 4- O Centro de Resolução Alternativo de Litígios (RAL) especializado no setor Segurador é o CIMPAS-Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros (disponível em www.cimpas.pt).
- 5- Com exceção dos casos em que seja legalmente obrigatório, o recurso da Zurich-Companhia de Seguros Vida, S. A. à arbitragem ou qualquer outro mecanismo de resolução alternativa de litígio será efetuado numa base casuística e em função das matérias envolvidas em cada litígio em concreto.

Outras Informações Relevantes

Este produto é comercializado através do nosso mediador ABANCA MEDIACIÓN OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.L, Sucursal em Portugal.

Locais de comercialização: Rede de balcões do Abanca Corporación Bancaria, S. A., Sucursal em Portugal, em virtude de um contrato de cedência de rede celebrado entre as duas entidades.

Meios de comercialização: Presencial.

Consulta de outra documentação: Encontra-se disponível no sítio da Internet do produtor em www.zurich.com.pt as Condições Gerais e Pré-Contratuais do produto ABANCA Gestão Ativa, onde também poderá encontrar informação relevante da empresa, assim como informação sobre outros produtos e o Boletim Periódico que contém, entre outras, informação sobre a composição do Fundo Autónomo. Diariamente são apuradas as cotações dos Fundos Autónomos. As informações sobre o desempenho passado estão disponíveis em <https://www.zurich.com.pt/pt-pt/particulares/vida/poupanca/unit-linked>.

Trimestralmente é enviado ao Tomador do Seguro um extrato com o número de Unidades de participação, o seu valor de referência e o valor total do investimento.